

LEI N.º 2.045, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Junei Martins

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Itapuã, no âmbito do Município de Unaí (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Itapuã, entidade civil de direito privado, com sede à Rua Venina Ramos Aguiar, n.º 35, Bairro Itapuã, neste Município, e foro na Comarca de Unaí (MG), sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 24 de fevereiro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.675.514/0001-35.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de agosto de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete